



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 1248/2018

**“Referentes ao Recapeamento todas as ruas dos bairros Jardim das Orquídeas e Jardim das Laranjeiras”.**

**CONSIDERANDO que**, o asfalto de todas as ruas dos bairros Jardim das Orquídeas e Jardim das Laranjeiras está em péssimo estado de conservação, e necessita o mais rápido possível de melhorias, pois essa situação está trazendo, além do desconforto aos motoristas que trafegam por aquelas vias, que tem que desviar constantemente dos buracos, ainda existe o risco eminente de acidentes,

**CONSIDERANDO que**, a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do artigo 5º, dispõe que, *“todos têm o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”*, e sob o tema, que o Supremo Tribunal Federal, no RE 865401, **em decisão de repercussão geral**, decidiu que: *“o fato é que o controle da Administração Pública pelo parlamentar e pelo legislativo ... ou tornar mais eficiente os controles não podem ser tolhidos, muito menos com a imposição de restrições a direitos fundamentais não autorizadas pela Constituição Federal”*.

**REQUEIRO que**, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1 – O Poder Executivo executará o recapeamento de todas as ruas dos bairros Jardim das Orquídeas e Jardim das Laranjeiras?
- 2 – Se positiva a resposta ao item anterior, a partir de quando?
- 3 – Se negativa, expor os motivos.
- 4 – Outras informações que julgar necessárias

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de Setembro de 2018.

**Paulo Cesar Monaro**  
**Paulo Monaro**  
-Vereador- Líder

**SOLIDARIEDADE**

PROTÓCOLO 8522/2018 - 21/09/2018 12:05